



Prefeitura Municipal de São Geraldo

ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO Nº. II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO/MG

Considerando despacho proferido em 29 de abril de 2010 pelo Ilmo. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Sebastião Helvécio, nos autos do Processo nº. 798815, em trâmite perante aquela Corte de Contas, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, retifica o Edital nº. 001/2010 supracitado.

Art. 1º - Fica incluído o item 9.16.1 ao Edital nº. 001/2010, nos seguintes termos: "9.16.1 Sem prejuízo dos demais meios de publicação previstos neste edital, todos os atos referentes ao certame serão divulgados, pelo menos, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.idecan.org.br".

Art. 2º - Fica excluída a possibilidade de arredondamento das frações resultantes da reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência acima do percentual de 20% (vinte por cento), limite máximo estabelecido pela legislação atinente à matéria.

Parágrafo Único - Diante da alteração mencionada no *caput* deste artigo, ficam excluídas da tabela do item 1 do Edital nº. 001/2010, as vagas reservadas a cargos onde foi disponibilizado número inferior a 05 (cinco) vagas, a saber: Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Médico PSF, Técnico de Enfermagem PSF, Agente Administrativo, Agente Epidemiológico e Operador de Máquinas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta retificação nº II entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº. 001/2010.

São Geraldo (MG), 18 de maio de 2010.

WALMIR ROCHA LOPES
Prefeito Municipal